



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 383

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- É aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de Cr\$1.500,00- (hum mil e quinhentos cruzeiros), destinado á contratação de pessoal, para a prestação de serviços gerais no setor de Educação. (Ensino primário).

Artº 2º)- O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artº 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de agosto de 1973

José Ganêo Filho
JOSE GANÊO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL